

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II - Edição nº 283 - Página 1 de 2

Ponte Nova, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões1
Extrato da Ata de Julgamento das1
Propostas, Habilitação e Adjudicação1
Adjudicação, Ratificação e Homologação1
Extratos de Ata de Registro de Preços1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação 1
Decretos, Portarias e Congêneres 1
Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço
Outros Atos2

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Decretos, Portarias e Congêneres

DECRETO Nº 201/2025

Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhado no exercício de 2023 e 2024, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do CISAMAPI, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização neste exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos abaixo indicados, empenhados no exercício de 2023 e 2024, inscritos em Restos a Pagar Não Processados, nos balanços gerais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, a saber:

01 – Nota de Empenho n.º 1188, da Ficha n.º 76, emitido em 31 de dezembro de 2023, em favor de Zenitti Soluções e Serviços Ltda, no valor de R\$ 14.230,00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais); sendo que deste valor resta a cancelar R\$ 1.506,00 (hum mil, quinhentos e seis reais).

02 – Nota de Empenho n.º 1572, da Ficha n.º 105, emitido em 20 dezembro de 2024, em favor de Benzer Tecnologia Ltda, no valor de R\$ 73.671,59 (Setenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpa unilateral do credor titular do mesmo, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO CONSÓRCIO D.O.E.C.

Ano II – Edição nº 283 - Página 2 de 2

Ponte Nova, terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços do exercício de 2025, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Art. 3° - Cumpra-se, publique-se.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2025.

EDER ELOI ALVES PENAPrefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço

Outros Atos